

CIÊNCIA E TECNOLOGIA



AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE BOLSAS E AUXÍLIOS CONDUZIDO PELO CNPq

O QUE O TCU FISCALIZOU

Em apreciação das contas anuais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), referentes ao exercício de 2017, o TCU constatou a existência de mais de 245 mil prestações de contas de bolsas e auxílios pendentes de análise conclusiva pela referida fundação pública, conforme registrado em Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU).

Devido a essa situação preocupante, esta Corte realizou auditoria que teve como objetivo avaliar a eficiência do processo de análise de prestações de contas de bolsas e auxílios conduzido pelo CNPq, com ênfase no tratamento do passivo e na prevenção de que tal situação se repita, verificando os arranjos institucionais que o condicionam, além de avaliar aspectos acerca da transparência e publicidade dos dados relativos aos fomentos e acerca da regularidade da dispensa de análise financeira conforme faixas de valores previstas em normativo editado pelo CNPq.

O QUE O TCU ENCONTROU

A partir do objetivo do trabalho, as principais constatações sobre os arranjos institucionais que condicionam a governança do processo de análise de prestações de contas de bolsas e auxílios concedidos pelo CNPq foram:

- ausência de supervisão e monitoramento sistemático da análise técnica das prestações de contas;
- desproporcionalidade entre os recursos humanos alocados e o quantitativo de processos pendentes por servidor;

- disfunções nos fluxos de análise, seu acompanhamento e apuração do passivo, decorrentes de fragilidades dos sistemas de informação.

Também foi confirmada deficiência na transparência e publicidade de informações relativas a bolsas e auxílios, seus produtos, resultados, prestações de contas e avaliações, bem como indisponibilidade de informações sobre a execução orçamentária do CNPq.

Por fim, concluiu-se que seria possível o uso de amos-tragem em conjunto com verificações de faixas de valores no CNPq, sem necessidade de análise financeira de todas as prestações de contas de auxílios do passivo da entidade, desde que tal procedimento seja devidamente fundamentado, em linha com o recomendado no Acórdão 3.061/2019-TCU-Plenário. Entretanto, verificou-se insuficiente fundamentação da Instrução de Serviço CNPq 1/2018, norma que disciplina tal procedimento.

O QUE O TCU DECIDIU

O TCU expediu recomendações ao CNPq para que:

- revise o processo de análise de prestações de contas de bolsas e auxílios, promovendo medidas de alocação de seus recursos humanos que tornem mais equânime o quantitativo de prestações de contas a serem analisadas por servidor;
- considere na revisão do processo a necessidade de coordenação da análise técnica das prestações de contas no âmbito de todo o CNPq, e não apenas em nível de coordenações-gerais das diretorias finalísticas, bem como a necessidade de sua supervisão e monitoramento sistemático;

- faça constar o redesenho e a otimização do processo de análise das prestações de contas na revisão de sua estrutura organizacional e nos trabalhos de desenvolvimento da nova solução tecnológica para gestão e operação de fomento do CNPq;
- considere as seguintes necessidades a serem satisfeitas pela futura plataforma tecnológica, sem prejuízo de continuar a implementação de melhorias nas funcionalidades da Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), priorizando aquelas que promovam a satisfação das referidas necessidades, quais sejam:
 - ter integração com sistemas e bases de dados internas e de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal que mantenham informações necessárias ao processo de trabalho de prestações de contas de bolsas e auxílios;
 - produzir informações íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas.
- no sentido de aperfeiçoar a Instrução de Serviço CNPq 1/2018, promova estudo detalhado acerca da pertinência do uso de faixas de valores a dispensarem análise financeira em caso de relatório de execução do objeto aprovado, bem como para justificar a escolha das referidas faixas, incluindo a materialidade sobre a qual a dispensa irá incidir.

- observe, na divulgação de informações relativas a avaliações e resultados da concessão de bolsas e auxílios, as boas práticas e diretrizes dispostas nos referenciais elaborados pelo TCU sobre controle e avaliação de governança em políticas públicas.

Além disso, o TCU determinou ao CNPq que divulgue, em formatos abertos, não proprietários, como planilhas e textos, informações relativas a bolsas e auxílios, seus produtos, seus resultados, suas prestações de contas e suas avaliações, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Os benefícios esperados, caso as deliberações sejam implementadas, são: a revisão e a otimização do processo de análise de prestações de contas de bolsas e auxílios; a melhoria do suporte tecnológico desse processo; o aprimoramento da avaliação dos resultados da política pública; o aperfeiçoamento da regulamentação do CNPq que disciplina a utilização de amostragem na análise de prestação de contas, em linha com o disposto no novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI); e a correção de irregularidade constatada quanto à transparência e publicidade das informações sobre bolsas e auxílios.

PRÓXIMOS PASSOS

O cumprimento dessas recomendações e da determinação será objeto de análise em monitoramento.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 2794/2021-TCU-Plenário
 Data da sessão: 24/11/2021
 Relator: Ministro Augusto Nardes
 TC 033.633/2020-7
 Unidade responsável: Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico